

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS QUE TIVERAM A RESERVA COMPROVADA EM RESULTADO PRELIMINAR

REFERENTE AO EDITAL 16/2025 – DGBR/RIFB/IFBRASÍLIA

SELEÇÃO 2025/2

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO: TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, TECNOLOGIA EM EVENTOS, TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS E DE LICENCIATURA EM DANÇA, POR MEIO DA NOTA DO ENEM (EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO – EDIÇÃO 2020 A 2024)

> I RETIFICAÇÃO – 11/07/2025 Retificações em vermelho

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria RIFB nº 710, de 31/07/2023, DOU nº 145, de 01/08/2023, Seção 2, Página 30, no uso de suas atribuições legais e regimentais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RIFB nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no Boletim de Serviços, resolve:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. CONVOCAR, conforme previsto no item 3.1 e 11.18 do Edital 16/2025 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA, para verificação complementar da autodeclaração todos os candidatos negros (pretos e pardos) que tiveram a reserva de vaga comprovada em resultado preliminar ou que tiveram o recurso deferido, conforme lista disponível no ANEXO I.

2. DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO

- 2.1. Todos os candidatos negros (pretos e pardos) que tiveram a reserva de vaga comprovada em resultado preliminar ou que tiveram o recurso deferido estão sendo convocados, por meio deste documento, para verificação complementar da autodeclaração por banca de heteroidentificação instituída para este propósito.
- 2.2. A banca de heteroidentificação tem a função de verificar a veracidade da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos, no âmbito do *campus* Brasília.
- 2.2.1. A banca utilizará o procedimento de heteroidentificação; tendo, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada pelo candidato preto ou pardo na inscrição e atendendo as condições do item 2.1.
- 2.2.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado presencialmente no *campus* Brasília e será gravado, do início ao fim, com captura de imagem e som para fins de análise da banca de heteroidentificação e/ou recursal de heteroidentificação.
- 2.2.3. O candidato menor de idade só poderá participar do procedimento de heteroidentificação mediante autorização escrita e assinada pelo seu responsável legal, para filmagem/gravação e entrevista com o





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

candidato preto ou pardo.

2.2.4. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Campus Brasília nos dias e horários indicados individualmente no ANEXO I. Não será permitido o acesso após o horário indicado.

- 2.2.5. Os candidatos convocados deverão apresentar documento de identificação oficial com foto no momento da verificação complementar da autodeclaração por banca.
- 2.2.6. O candidato preto ou pardo perderá o direito de concorrer pela reserva de vaga inscrita nas seguintes hipóteses:
- a) não comparecer presencialmente em dia e horário marcado para verificação da autodeclaração;
- b) não adotar ou se negar a seguir as instruções do documento de convocação para verificação da autodeclaração;
- c) prestar autodeclaração não condizente de preto ou pardo;
- d) se recusar a ser filmado, fotografado e/ou não autorizar a gravação com captura de de sua voz e/ou imagem.
- 2.3. Não serão considerados, para fins do disposto no Edital 16/2025 DGBR/RIFB/IFBRASILIA, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos federais, estaduais, distritais e/ou municipais.
- 2.4. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta, parda ou indígena PPI não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
- 2.5. As deliberações em relação às autodeclarações apresentadas pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas PPIs, inclusive na fase recursal, terão validade apenas para este processo seletivo.
- 2.6. Na hipótese de constatação de documentação falsa ou quaisquer outros procedimentos realizados pelos candidatos que fujam dos padrões de autenticidade e veracidade, confirmados pelas bancas e/ou instâncias de verificação de autodeclaração, a qualquer tempo, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da sua admissão à Instituição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. DO RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO

- 3.1. O resultado preliminar da verificação complementar da autodeclaração será disponibilizado na página de "Seleções em Andamento" do Campus Brasília no site do IFB (https://ifb.edu.br/brasilia/30046-selecoes-em-andamento-ifb-campus-brasilia) a partir das 18h do dia 15/07/2025, conforme cronograma do Edital 16/2025 DGBR/RIFB/IFBRASILIA.
- 3.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações e publicações pelo *site* do IFB ou presencialmente no *Campus*.
- 3.3. O candidato preto ou pardo que teve sua autodeclaração indeferida pela banca de heteroidentificação, em resultado preliminar, poderá interpor recurso, uma única vez, o qual será avaliado por banca recursal de heteroidentificação.
- 3.4. A banca recursal de heteroidentificação fará análise do recurso com base nas gravações, fotografia e/ou





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

filmagem do candidato obtida pela banca de heteroidentificação.

- 3.5. O candidato que, após a avaliação, não for considerado preto ou pardo pela banca ou comissão continuará participando do certame concorrendo às vagas de Ampla Concorrência.
- 3.6. A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para verificação da autodeclaração.

4. DOS RECURSOS

- 4.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da verificação complementar da autodeclaração utilizando o ANEXO II para tal requisição.
- 4.2. A interposição de recursos ocorrerá apenas pelo e-mail abaixo, na data e horário indicados:

CAMPUS	E-MAIL	DATA E HORÁRIO
Brasília	processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br	16/07/2025, de 8h às 19h

- 4.3. O ANEXO II deverá ser devidamente preenchido e enviado para o e-mail disposto no item 4.2. A solicitação de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado.
- 4.4. Não será aceito recurso via presencial, postal e/ou qualquer outro meio que não o e-mail especificado no item 4.2. Solicitações de recurso enviadas por esses outros meios serão automaticamente indeferidas.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O *Campus* Brasília do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que o endereço e o contato do *Campus* são:

CAMPUS	ENDEREÇO	CONTATOS
Brasília	VIA L2 Norte – SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF - CEP 70860-100	E-mail: <u>processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br</u> Telefone: 2193-8084

- 5.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail do Campus citado no quadro acima.
- 5.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.
- 5.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos/discentes o site do IFB (http://www.ifb.edu.br).





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Processos de Ingresso e Arquivo, pela Comissão de Processo Seletivo e Arquivo e pela Direção-Geral do *Campus* Brasília.

Brasília-DF, 10 de julho de 2025.

Original Assinado
Christine Rebouças Lourenço

Diretora-Geral do *campus* Brasília Portaria RIFB nº 710, de 31/07/2023, DOU nº 145, de 01/08/2023, Seção 2, Página 32





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS QUE TIVERAM A RESERVA COMPROVADA EM RESULTADO PRELIMINAR

REFERENTE AO EDITAL 16/2025 - DGBR/RIFB/IFBRASILIA

	NOME	CPF	CONVOCAÇÃO
1	ANA CAREN ALMEIDA MARTINS	***.276.711-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
2	ANA CECÍLIA DAS CHAGAS OLINDA	***.643.511-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
3	ANA REGINA SENA DE JESUS	***.063.156-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
4	ANDERSON VALPORTO COSTA	***.394.381-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
5	ANDRE PEREIRA SANTIAGO	***.898.421-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
6	BRUNO BEZERRA PEREIRA	***.439.951-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
7	CAMILA FERNANDA REIS DOS SANTOS	***.353.688-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
8	CARLOS SPINDULA GOMES	***.332.051-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
9	DANIEL BISPO AZEVEDO	***.128.591-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
10	DAVI ROCHA FORTES BEZERRA	***.662.541-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
11		***.125.651-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
12	ELIENE GONCALVES SANTOS PEDROSA	***.763.491-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
13	GABRIEL AZEVEDO	***.575.641-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
14	GABRIEL MARQUES MARQUES FIGUEREDO	***.550.671-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
15	IBRIS SANTOS	***.485.932-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
16	IVO LEAL DOS REIS	***.924.961-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
17	JOAO VICTOR VICTOR DA CONCEICAO VENANCIO	***.277.471-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
18	JORGE VAGNER PEREIRA DA CONCEICAO VAGNER DIAS DA CONCEICAO	***.716.821-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
19	JOSE VINICIUS JESUS MENDES BONIFACIO	***.414.001-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
20	JULIA MUHAMAD DIB	***.842.211-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
21	KAREN STEFANY DE JESUS TEIXEIRA RODRIGUES	***.120.751-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
22	LUISA SANTANA DOURADO	***.548.661-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
23	LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS	***.480.641-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
24	MATTHEUS RICARDO MONTEIRO DE MELO GALVAO	***.197.791-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
25	NAYRA FRANCO FIGUEIREDO	***.173.381-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
26	RANIELE DOS SANTOS MACHADO	***.987.311-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
27	SABRINA VIEIRA CARDOSO	***.693.191-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
28	SAINARA DA SILVA SOUZA	***.132.862-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

29	THAYUANY DE JESUS RODRIGUES	***.629.311-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
30	THIAGO EMANUEL PAIVA MACHADO DE FREITAS	***.762.971-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
31	VICTHOR GABRIEL CARDOSO DE SOUZA LUNA	***.225.864-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
32	VICTOR YURI	***.416.571-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
33	VINICIUS CARVALHO	***.121.011-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h
34	WADLAS OLIVEIRA SILVA	***.755.053-***	Convocado para Verificação - dia 14/07/2025, às 17h





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS QUE TIVERAM A RESERVA COMPROVADA EM RESULTADO PRELIMINAR

REFERENTE AO EDITAL 16/2025 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:

CPF:

Curso:

MOTIVO E FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Assinatura do(a) candidato(a)

